

Ângela C. Costa - Câmara Piumhi

De: Apoio - Câmara Piumhi
Enviado em: quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 15:13
Para: Jaqueline A. Souza - Câmara Piumhi; Jurídico - Câmara Piumhi; Flávio H. Borges - Câmara Piumhi; flaviocontabilpta@gmail.com
Assunto: PL 63 Desafetação bens públicos
Anexos: 2025-11-25 Of_GAB_319_Enc_PL_63
_Desaf_Bens_Públicos_.pdf; 2025-12-01 Desp_Rec_PL_63
_Desafeta_Bens.pdf

Aos Assessores Jurídicos e Contábil

Dra. Jaqueline Aparecida de Souza

Dr. Joselito Costa e Silva

Sr. Flávio Henrique Borges

Por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Sr. José Wellington da Silva, encaminho o **Projeto de Lei nº 63/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre desafetação de bens públicos e dá outras providências”, para emissão de pareceres.

Prazo de 10 (dez) dias úteis, com vencimento:
04/02/2026.

Atenciosamente,

Ângela Cristine Alves Costa – Agente Administrativo

(Em substituição a Jusiane Batista Lopes Teixeira
- Oficial Legislativo)